



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## CONTRATO

### PREG O ELETR NICO N  013/2022

CONTRATO N  037/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A  
EMPRESA RS BIANCARDI EIRELI - ME**, NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo (a) prefeito, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RS BIANCARDI EIRELI - ME**, CNPJ/MF: 19.407.894/0001-67, AVENIDA TRANSAMAZ NICA, NUMERO 971, CIDADE NOVA, BRASIL NOVO, PA, CEP 68.148-000 representada pelo Sr. ROBERTO SIDNEY BIANCARDI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF n  716.249.612-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE n  3074357,  rg o expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Munic pio de BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000, BRASIL, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

#### 1. **CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 013/2022, na Forma Eletr nica, processo 054/2022, homologado em 02 de maio de 2022, do tipo Menor Pre o por LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  .013/2022 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

#### 2. **CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente para o futuro fornecimento de servi os mec nicos na frota de ve culos e m quinas, para manuten o das atividades das secretarias e fundos do munic pio de Brasil Novo-Pa.

#### 3 **CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES**

##### 3.1 **DA CONTRATADA:**

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

## 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

## 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

RS BIANCARDI EIRELI – ME					
ITEM	OBJETO	LOTE	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
17	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM USINAGENS.	7	290	R\$ 171,80	R\$ 49.822,00
ITEM	OBJETO	LOTE	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
18	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM RETIFICAS DE MOTORES.	8	240	R\$ 171,80	R\$ 41.232,00
ITEM	OBJETO	LOTE	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
19	SERVI�O DE SOLDA �LETRICA.	9	150	R\$ 93,87	R\$ 14.080,50
20	SERVI�O DE SOLDA OXIG�NIO.	9	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 115.434,50 (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

04 122 0037 2.052 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

20 122 1011 2.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração;

04 121 0037 2.149 - Manutenção da Casa de Apoio – Noedson Carvalho Pereira;

04 122 0037 2.105 - Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas;

04 122 0509 2.116 - Manutenção da Iluminação Pública;

15 451 0501 2.106 - Manutenção do Departamento de Transporte;

20 122 1011 2.063 - Manutenção da Sec. Munc. de Agricultura e Mineração;

20 122 1011 2.064 - Abastecimento e Manutenção de Máq. e Equipamentos;

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### 13 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

### 14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA 19 de janeiro de 2023.

---

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito

---

#### EMPRESA CONTRATADA:

**RS BIANCARDI EIRELI – ME**  
CNPJ/MF: 19.407.894/0001-67  
**ROBERTO SIDNEY BIANCARDI**  
CPF n  716.249.612-15

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF